



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO 3º NATAL VALES-COMPRA SOU + COMÉRCIO DE AVARÉ CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 06.023145/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA DE AVARE- ACIA
Endereço: RIO DE JANEIRO Número: 1622 Bairro: CENTRO Município: AVARE UF: SP CEP:18701-200
CNPJ/MF nº: 44.587.079/0001-74

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Avaré/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/11/2022 a 07/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2022 a 06/01/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "3º NATAL VALES-COMPRA SOU + COMÉRCIO DE AVARÉ" é uma realização da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré e lojas aderentes, exclusivamente para os clientes das lojas associadas aderentes, localizadas na cidade Avaré/SP, válida para o período de 01/11/2022 a 07/01/2023, exclusivamente para pessoas físicas, de qualquer idade, residentes e domiciliadas em território nacional.

O cliente terá direito a 01 (um) cupom nas compras acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais), realizadas no período de 01/11/2022 à 06/01/2023, sendo que nas drogarias, será válido para efeito de troca, apenas produtos de higiene pessoal e perfumaria.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do Cupom.

Havendo saldo no valor da compra, que não complete os múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais) não serão acumulados para fins de recebimento do Cupom.

O Participante deverá retirar o(s) cupom (ns) na própria loja aderente, onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF, e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual a associação comercial entrega pelo terceiro ano consecutivo, 100 mil reais em vales-compra?", colocando-o (s) na (s) urna (s) de qualquer uma das lojas associadas aderentes até às 22h00min dos dias 02/12/2022, 16/12/2022, 21/12/2022 e 06/01/2023, para participarem das apurações que serão realizadas nos dias 03/12/2022, 17/12/2022, 22/12/2022 e 07/01/2023, sempre às 10 horas.

O regulamento completo estará disponível nas lojas aderentes, em local de fácil acesso ao consumidor, e no site: www.aciaavare.com.br. O contemplado será anunciado de viva voz no momento de cada apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual a associação comercial entrega pelo terceiro ano consecutivo, 100 mil reais em vales-compra?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 03/12/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2022 06:00 a 02/12/2022 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1622 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Avaré UF: SP CEP: 18701-200

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da sede da ACIA Avaré

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
25	Vales-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	200,00	5.000,00	1
25	Vales-Compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	300,00	7.500,00	2

DATA: 17/12/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2022 06:00 a 16/12/2022 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1622 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Avaré UF: SP CEP: 18701-200

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da sede da ACIA Avaré

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
25	Vales-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	200,00	5.000,00	1
25	Vales-Compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	300,00	7.500,00	2

DATA: 22/12/2022 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2022 06:00 a 21/12/2022 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1622 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Avaré UF: SP CEP: 18701-200

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da sede da ACIA Avaré

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
50	Vales-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	200,00	10.000,00	1
25	Vales-Compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	300,00	7.500,00	2
10	Vales-Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	500,00	5.000,00	3

DATA: 07/01/2023 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2022 06:00 a 06/01/2023 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Rio de Janeiro NÚMERO: 1622 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Avaré UF: SP CEP: 18701-200

LOCAL DA APURAÇÃO: nas dependências da sede da ACIA Avaré

PRÊMIOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
50	Vales-Compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	200,00	10.000,00	1
25	Vales-Compra no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	300,00	7.500,00	2
30	Vales-Compra no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	500,00	15.000,00	3
20	Vales-Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias a escolha dos contemplados, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art. 10 do Decreto 70.951/72.	1.000,00	20.000,00	4

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
310	100.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e hora determinada para colocação do (s) cupom (ns) na (s) urna (s), as mesmas serão lacradas, sendo que todos os cupons serão recolhidos pela promotora, devendo todos os cupons, ser colocados em um único recipiente, no local da apuração em cada data, onde será retirado por exclusão, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantos quantos cupons se fizerem necessários, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, legível e com os dados completos, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

Os cupons serão acumulativos, isto é, os cupons remanescentes após cada apuração voltarão às urnas para as apurações seguintes. Os cupons contemplados serão guardados pela Mandatária para prestação de contas.

Serão retirados mais 10 (dez) cupons (cupons reservas) na apuração, em cada data, e guardados em um envelope, caso haja a desclassificação de algum contemplado. Não sendo utilizados, os mesmos serão descartados.

11- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vedadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIA Avaré, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes, com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na Promoção, ou seja, Agência de propaganda. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.

Caso a promotora não consiga entrar em contato com o contemplado pelo prazo de 72 horas, após o sorteio, por motivos de erro nos dados do cadastro, o mesmo não atender aos telefonemas e nem responder nenhum tipo de contato efetivado, o contemplado será desclassificado e outro será contemplado em seu lugar (cupons reservas).

12- FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré, reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz do contemplado, em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impressos, etc.) e em todo o território nacional, na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 1 (um) ano, após o encerramento da promoção.

Os contemplados serão comunicados sobre sua premiação através de telefone ou e-mail.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, na sede da ACIA Avaré, sem qualquer ônus, sendo que os vales-compra serão entregues, através de carta compromisso.

Caso o ganhador do prêmio seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

Após o sorteio, os contemplados deverão assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio à promotora, para que possam receber o prêmio.

No caso, do Participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao se cadastrar nesta Promoção, o PARTICIPANTE declara ciência com relação a todos os termos do presente Regulamento.

A PROMOTORA assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados compartilhados têm por finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção.

Divulgação da Imagem do contemplado: Com a participação neste evento promocional e a critério da empresa promotora, o (a) ganhador (a) se sujeitará ceder seu nome para efeito de divulgação do resultado, bem como sua imagem e som de voz para efeito de filmagem (ns), na divulgação desta Promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da Promoção.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13º GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de cupom.

A MANDATÁRIA declara que os dados dos Participantes desta promoção estão protegidos e a PROMOTORA está em conformidade com a Lei de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.583/2019.

O ato, de colocar o cupom na urna para a participação nesta promoção, caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento.

Fórum da Comarca: Fica, desde já, eleito o Fórum Central da Comarca dos Participantes para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da Promoção autorizada.

Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A Promotora compromete-se a incluir o Regulamento com o número do Certificado de Autorização do SEAE, de forma clara e precisa, no site da Promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da Promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no Regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da Promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de Promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das Promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O Regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor Participante da Promoção comercial;

Além dos termos acima, a Promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 10/10/2022 às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LSW.OBA.HPI